

IRPEN

Instituto do Registro Civil das
Pessoas Naturais do Estado do Paraná

REVOLUÇÃO DIGITAL INICIA-SE NO ESTADO DO PARANÁ

Pags. 8 a 10

**IRPEN-PR LANÇA CAMPANHA
INSTITUCIONAL "DIA DO SIM"**
Pag. 3

**PARANÁ EM AÇÃO LEVA
CIDADANIA A TODO O ESTADO**
Pag. 7

**ENTREVISTA ESPECIAL
COM ROGÉRIO FAVRETO**
Pags. 14 a 16

UM ESPAÇO PARA TODOS NÓS



O IRPEN – INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO PARANÁ, FUNDADO EM 24 DE JUNHO DE 1995, COM SEDE EM CURITIBA - PARANÁ, REPRESENTA OS AGENTES DELEGADOS QUE ATUAM JUNTO À COMUNIDADE NOS PRINCIPAIS ATOS DA VIDA REGISTRANDO DO NASCIMENTO À MORTE.

TAIS AGENTES DELEGADOS CUMPREM, PORTANTO, FUNÇÃO DE EXTREMADA RELEVÂNCIA SOCIAL, GOZAM DE FÊ PÚBLICA E EXERCEM ATIVIDADE DE CARÁTER PRIVADO MERCÊ DE DELEGAÇÃO DO PODER PÚBLICO, SOB CONSTANTE VIGILÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO TUDO EM CONSONÂNCIA COM A CARTA MAGNA EM SEU ARTIGO 236.

A CARTA POLÍTICA, EM SEU ARTIGO 1º, INCISO II, APRESENTA COMO FUNDAMENTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, QUE SE CONSTITUI EM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, A CIDADANIA,

QUE É EXERCITADA ATRAVÉS DA ASSUNÇÃO DE DIREITOS QUE SE ORIGINAM, EM ÚLTIMA ANÁLISE, DA ATUAÇÃO DOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS.

A UNIÃO DOS REGISTRADORES CIVIS NUM INSTITUTO QUE OS REPRESENTA, O IRPEN, É DE TRANSCENDENTAL IMPORTÂNCIA PARA QUE POSSAM DEFENDER SEUS POSICIONAMENTOS EM UNÍSSONO PARA MELHOR SERVIREM À COMUNIDADE PARANAENSE E BRASILEIRA. O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE, ESSE É O NORTE DOS AGENTES DELEGADOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, ESSE É O OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO QUE OS REPRESENTA, O IRPEN.

O PRIMEIRO NÚMERO DA REVISTA DO IRPEN EM MUITO NOS EMOCIONA, TRATA-SE DE UMA INCOMENSURÁVEL VITÓRIA. VIVEMOS NA ERA DA COMUNICAÇÃO; NÃO BASTA QUE NOS ESFORCEMOS PARA PROPORCIONAR CIDADANIA À POPULAÇÃO OPORTUNIZANDO-LHE, POR EXEMPLO, A GRATUIDADE; NÃO BASTA QUE CRIEMOS FUNDOS COMO O FUNARPEN DO PARANÁ QUE REALIZA UM TRABALHO MARAVILHOSO NO SENTIDO DE COM SEUS ESFORÇOS DAR SUSTENTAÇÃO

AO PEQUENO REGISTRADOR CIVIL, EVITANDO O COLAPSO DO SISTEMA; NÃO BASTAM TODOS OS ENCONTROS, OS ESTUDOS INFINDÁVEIS, AS NOITES MAL DORMIDAS NA BUSCA DE SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS HODIERNAMENTE ENFRENTADOS; É PREMENTE NOS DARMOS A CONHECER; É RELEVANTE QUE NOSSAS IDÉIAS E AS SOLUÇÕES ENCONTRADAS SEJAM DIVULGADAS. SOMENTE SE NOS REVELARMOS PODEREMOS DAR AZO A QUE NOSSOS REAIS E NOBRES OBJETIVOS SEJAM CONHECIDOS PELA POPULAÇÃO; PELOS MEMBROS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO; PELOS EMPRESÁRIOS, ENFIM, PELAS PESSOAS BEM INTENCIONADAS DESSE PAÍS QUE TODOS AMAMOS E QUEREMOS VER DAR CERTO.

MAS COMO FAZER PARA NOS REVELARMOS; SENHORES, NÃO HÁ OUTRA MANEIRA SENÃO A DIVULGAÇÃO DE NOSSAS IDÉIAS, DOS SERVIÇOS POR NÓS PRESTADOS, DE NOSSOS PROJETOS EM FASE DE ESTRUTURAÇÃO OU EXECUÇÃO.

NESSE CONDÃO É QUE A REVISTA DO IRPEN FOI SONHADA, IDEALIZADA, E FINALMENTE REALIZADA. NOSSO CORAÇÃO ESTÁ RADIANTE COM ESSA PRIMEIRA EDIÇÃO, MAS NOSSA RAZÃO ESTÁ CÔNCSCIA DA IMENSA RESPONSABILIDADE.

PROJETOS COMO O DA PLANILHA ELETRÔNICA DO FUNARPEN, QUE DARÁ AZO A UM FUTURO BANCO DE DADOS RELATIVO A NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO QUE DAQUI HÁ ALGUM TEMPO SERÁ DISPONIBILIZADA PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA TODA A POPULAÇÃO; PROJETO A SER IMPLEMENTADO NO SENTIDO DE PROMOVER O ASSENTO DE NASCIMENTO DE ÍNDIOS INTEGRADOS À SOCIEDADE. PROJETOS SOCIAIS QUE FOMENTAM CIDADANIA COMO O PARANÁ EM AÇÃO; O APOIO INCONDICIONAL ÀS CAMPANHAS GOVERNAMENTAIS DE COMBATE AO SUB-REGISTRO E AO ANALFABETISMO; TODOS EM PLENO ANDAMENTO E COM SUCESSO INQUESTIONÁVEL, MUITO NOS ORGULHAM E HÃO DE OBTER A DEVIDA DIVULGAÇÃO COM OBJETIVO DE QUE SEJAM PRESERVADOS E APRIMORADOS; MAS PARA ISSO SE FAZ PREMENTE QUE SEJAM SOBEJAMENTE CONHECIDOS PELA SOCIEDADE COMO UM TODO, POIS QUE, É PRECISO CONHECER PARA PRESERVAR E APRIMORAR.

REGISTRADOR CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, O IRPEN DISPONIBILIZA-LHE MAIS ESSE IMPORTANTE INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, ESSE É O NOSSO OBJETIVO. ESSA REVISTA É SUA, AJUDE-NOS A AJUDÁ-LO VALORIZANDO A SUA EXISTÊNCIA MERCÊ DE SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO. ❄️

ROBERT JONCZYK
PRESIDENTE



IRPEN-PR INOVA E LANÇA A CAMPANHA “DIA DO SIM”

Parceria entre cartórios e iniciativa privada proporcionará a realização de casamentos coletivos no Estado do Paraná

Estimular a sociedade organizada a dar a sua contribuição social para a efetivação da cidadania no Estado do Paraná, ao mesmo tempo em que realiza sonhos e forma a base da família paranaense foram os principais objetivos do Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen-PR) ao lançar o seu mais novo projeto de cidadania: **Dia do Sim.**

Por meio desta iniciativa, o Irpen-PR expande aos cartórios de Registro Civil a possibilidade de buscar parcerias junto à iniciativa privada para a realização de casamentos coletivos, podendo associar a marca de suas empresas a este importante ato de formalização da família brasileira: **o casamento.**

Ao longo dos últimos anos, o Irpen-PR vem realizando ações de casamentos coletivos atendendo a cerca 4 mil celebrações, em eventos que oferecem ainda a possibilidade da realização de diversos serviços à população.

A partir de agora, as empresas privadas poderão ter sua marca ligada a este importante projeto, que promove a responsabilidade social, o fortalecimento da família e a inclusão social. A marca da empresa pode estar nos materiais de divulgação do evento, além da participação em stands e ações de marketing profissional.

Entre em contato com o Irpen-PR (41) 3232-9811 e saiba como ligar sua marca à cidadania.❄



expediente

A Revista do Irpen-PR é uma publicação mensal do INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO PARANÁ.
Rua Marechal Deodoro, 51 - Galeria Ritz - 18º Andar - CEP 80.020-905 - Curitiba/PR - Fone: (41) 3232-9811 - URL: www.irpen.org.br
Presidente: Robert Jonczyk
Jornalista Responsável: Alexandre Lacerda Nascimento
Reportagens: Alexandre Lacerda Nascimento
Sugestões de Matérias, Artigos e Publicidade: Tel.: (41) 3232-9811
e-mail: alexlacerda@hotmail.com / contato@irpen.org.br

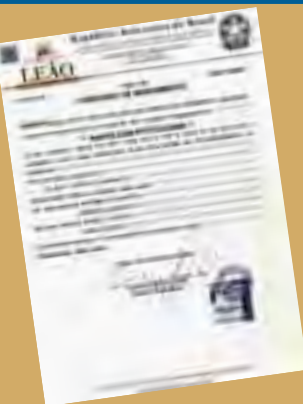
CTP, Fechamento e Impressão:
JS Gráfica, Editora e Encadernadora
Telefax: (11) 4044-4495
URL: www.jsgrafica.com.br
e-mail: js@jsgrafica.com.br
Projeto Gráfico:
Demetrius Brasil Faria da Silva
demetriusbrasil@gmail.com
Tel.: [11] 2356-0709





TRADIÇÃO E MODERNIDADE NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA

Instalado em 1876, cartório guarda registros de escravos, mas investe na informatização completa de seus arquivos e serviços



A EQUIPE DE 29 FUNCIONÁRIOS DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA-PR, COORDENADA PELO OFICIAL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO

PERSONALIDADE: O REGISTRO DE NASCIMENTO DO FAMOSO ARTISTA PARANAENSE NAPOLEON POTYGUARA, CONSTA DO ARQUIVO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA-PR



O OFICIAL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO QUE ADMINISTRA O 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA-PR

Desde 1993, Ricardo Augusto de Leão administra o 1º Ofício Registro Civil de Curitiba, hoje também 13º Tabelionato de Notas, o mais antigo cartório da cidade de Curitiba, e um dos primeiros do Estado do Paraná. Instalado em 1876, a serventia guarda, em livros conservados e restaurados, acervos históricos da população da capital paranaense.

“Todos sabemos que o Registro Civil está ligado com a vocação da pessoa, pois não é uma atividade tão rentável quanto as demais, mas que apresenta a vantagem do contato próximo com o cidadão e a satisfação de atender e ajudar quem realmente precisa, desde que isso não afete a segurança jurídica do cartório”, diz Ricardo.

Embora o arquivo guarde relíquias como antigos registros de escravos, o que se destaca é o vasto investimento em modernização que o cartório já obteve. Com os índices informatizados



desde 1940, a localização de registros é feita de modo rápido e certo. “Nossa idéia é regressar ainda mais e informatizar todo o acervo”, diz Ricardo, já apontando para a completa digitalização dos casamentos, que iniciaram-se em 1890.

Desde 2004, o 1º Ofício de Registro Civil agregou a atribuição notarial, respondendo agora também pelo 13º Tabelionato de Notas de Curitiba, mudança que não abalou a confiança do Oficial. “O bacharelado em Direito e a experiência que já havia acumulado à frente da serventia nestes anos me deram a segurança necessária para atuar em notas, da mesma forma como trabalhávamos com o registro civil”, disse Ricardo.

A recente chegada da vertente notarial à serventia possibilitou que todas as fichas de firmas estejam digitalizadas. O cartório ainda utiliza identificação biométrica e por imagem para o atendimento aos clientes. “Sofremos bastante com a inesperada instituição da gratuidade, mas em nenhum momento deixamos de atender usuário”, lembra. “Mudamos de prédio, diminuimos a equipe, mas o serviço sempre foi executado, buscando a agilidade e a boa prestação do serviço”, completa o Oficial.

Hoje o cartório realiza cerca de 180 nascimentos ao mês, 170 óbitos e 30 casamentos mensais e conta com 29 funcionários para atendimento ao cidadão. A serventia conta com balcões individualizados para os serviços de notas e de registro civil. Em outro espaço está o atendimento aos atos do livro E, enquanto no andar superior está o departamento de recursos humanos e o setor de escrituras e procurações, com salas para reuniões privadas. ❄️



SETOR DE LAVRATURA DE ESCRITURAS E PROCURAÇÕES DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA-PR



FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO SETOR NOTARIAL, PARA AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMAS



BALCÃO PARA O ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO DO REGISTRO CIVIL



SETOR PARA ATOS DO REGISTRO DE ESTRANGEIROS, EXCLUSIVIDADE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA-PR





CARTÓRIO REALIZA REGISTROS DE NASCIMENTO DIRETO NA MATERNIDADE

“Não imaginava que fosse tão fácil e rápido tirar a certidão de nascimento do meu filho”
GISELE WALESKO DE MACEDO

O cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Curitiba também está mais próximo do cidadão durante um dos momentos mais importantes de sua vida, o nascimento. Há cinco anos, Ricardo Augusto de Leão ocupa uma sala no hospital Evangélico de Curitiba-PR, onde realiza o registro de nascimento no ato em que o pai comparece à sala de atendimento.

Uma funcionária comparece diariamente à maternidade e, interligada com o cartório, por meio de um sistema informatizado de Registro Civil, preenche os campos com os requisitos da certidão e expede o documento aos pais. Foi o que aconteceu em menos de cinco minutos quando Gisele Walesko de Macedo e Jéferson Vieira de Melo compareceram ao posto avançado na maternidade para registrar o pequeno Daniel.

“Não imaginava que fosse tão fácil e rápido tirar a certidão de nascimento do meu



POSTO AVANÇADO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CURITIBA-PR INSTALADO NO HOSPITAL EVANGÉLICO EMITE CERTIDÕES DE NASCIMENTO NO ATO PARA A POPULAÇÃO

filho”, disse Gisele. “Ter que ir depois ao cartório, tendo gastos de condução seria mais complicado, aqui facilita tudo”, disse. “Já até posso agora ir pedir para colocar o Daniel como segurado do plano de saúde da empresa e resolvi este assunto rapidamente”, comemorou o pai Jéferson.✿

JOTAÉSSE



COMPROMISSO COM A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL

Irpen-PR é um dos parceiros do Programa Paraná em Ação, que já realizou mais de 4 milhões de atendimentos em suas 54 edições



Criado em outubro de 2004, com o objetivo de oferecer serviços gratuitos que promovam a cidadania e a inclusão social da população paranaense que se encontra na chamada faixa de pobreza, o Programa Paraná em Ação, coordenado pela Secretaria Especial de Relações com a Comunidade (SERC), conta a participação efetiva dos Oficiais de Registro Civil do Estado do Paraná, através de sua entidade representativa, o Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpen-PR).

Durante os mutirões, os registradores civis do Estado do Paraná realizam pedidos de 2ª via de certidões de nascimento, casamento e óbito, além do registro tardio de nascimento, reconhecimento de paternidade, divórcio, conversão de união estável em casamento, separações e cerimônias de casamentos coletivos que proporcionam cidadania à população que se encontra em estado de pobreza ou de extrema pobreza.

Desde sua implantação, o projeto do Governo do Estado do Paraná já realizou 54 edições, atendendo até agosto de 2009 1.375.375 pessoas em várias regiões do Estado, e realizando mais de 4 milhões de atendimentos. A meta final do programa é atingir os 399 municípios do Paraná, com a realização de eventos nas 21 micro regiões do Estado.

Durante as ações é montada uma feira itinerante em cada cidade onde ocorre o evento, a fim de oferecer serviços essenciais em um único local. Além dos atos relacionados ao Registro Civil, o Programa Paraná em Ação conta com outros serviços judiciários, confecção de documentos, recreação cultural e esportiva, embelezamento, estética, acesso à internet, exames e orientações nas áreas de saúde.

Pela abrangência e sinergia das propostas, o Paraná em Ação é uma referência em termos de valorização do homem e de inclusão social em defesa da cidadania, transformando pessoas em cidadãos em todo o estado do Paraná. Os resultados das ações são avaliados em conformidade com os objetivos da Organização das Nações Unidas (ONU), conhecidos como “Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM’s)”, e que no Brasil são conhecidos como “Os 8 jeitos de mudar o Mundo”.❁

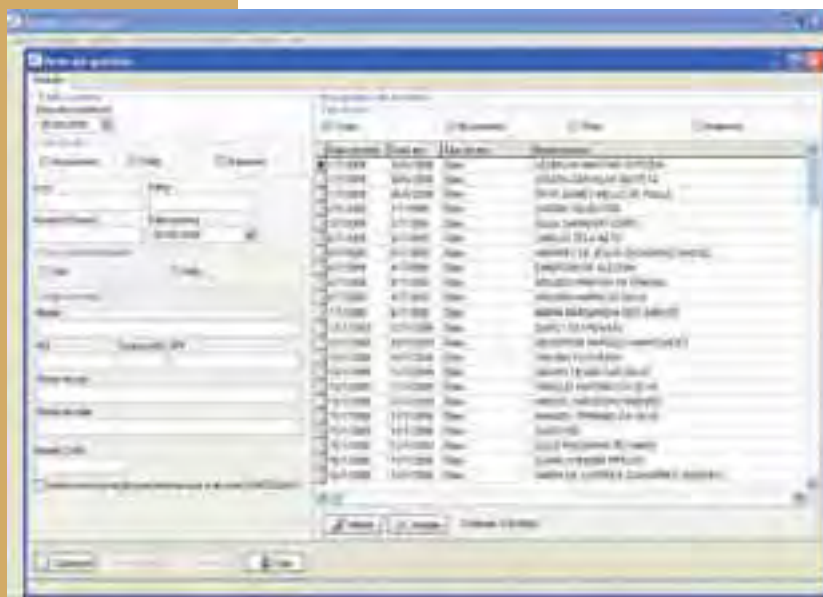


CERIMÔNIA DE CASAMENTOS COLETIVOS SÃO UMA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS REGISTRADORES CIVIS DO PARANÁ



PARANÁ INVESTE NO PIONEIRO PROJETO DE BANCO DE DADOS

Planilha Eletrônica de atos praticados pelos cartórios e remetidos ao Funarpen já compõe mais de 80% das informações registrais do Estado



PLANILHA PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES DE ÓBITOS E AO LADO DA EXIBIÇÃO DE ATOS QUE JÁ CONSTAM DO ARQUIVO DE BANCO DE DADOS DO FUNARPEN

Um projeto inovador já caminha a passos largos no Estado do Paraná. Enquanto o Governo Federal e Poder Judiciário se debatem quanto à questão de um banco de dados único e centralizado, conhecido como Sistema de Informações do Registro Civil (SIRC), o Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Paraná (Irpen-PR) saiu na frente e desde outubro de 2010 já efetivou o seu Banco de Dados estadual, que já conta com mais de 80% das informações de atos praticados mensalmente no Paraná.

“Temos uma base de dados dinâmica, que a todo momento pode ser alterada, e segura, pois está diversificada em cada cartório do Brasil”, diz o presidente do Irpen-PR, Robert Jonczyk. “A medida que se planeja centralizar todas as informações, se diminui a segurança e se expõe todo o sistema à possibilidades de fraudes e fragilidades”, completa. “Precisamos conscientizar o Governo que ele deve ser parceiro dos cartórios no fortalecimento de suas bases,

Estatísticas de Ofícios x Média de Atos no período de Out/08 a Ago/09

Média de Atos	Total (Físico + Eletrônico)		Modo Físico				Modo Eletrônico				
	Qtde. de Ofícios	Qtde. de Atos	Qtde. de Ofícios Não Integrados	% do Total de Ofícios	Qtde. de Atos	% do Total de Atos da Média	% do Total de Atos	Qtde. de Ofícios Integrados	% do Total de Ofícios da Média	% do Total de Ofícios	Qtde. de Atos
Não informaram	63	0	63	11,75%	0	0,00%	0%	0	0%	0%	0
0	9	14	9	1,68%	14	100,00%	0,01%	0	0,00%	0,00%	0
Entre 1 e 20	309	25717	278	51,87%	21526	83,70%	11,10%	31	10,03%	5,78%	4191
Entre 21 e 50	79	27081	43	8,02%	13332	49,23%	6,87%	36	45,57%	6,72%	13749
Entre 51 e 100	33	25315	9	1,68%	6811	26,91%	3,51%	24	72,73%	4,48%	18504
Maior 100	43	115822	0	0,00%	0	0,00%	0,00%	43	100,00%	8,02%	115822
TOTAL	536	193949	402					134			152.266

PROGRAMA DE EVOLUÇÃO DA PLANILHA ELETRÔNICA

Panorama da evolução da Planilha Eletrônica							
Mês	Ano	Mês Referente				Mês Anteriores	
		Qtde. Ofícios	Qtde. Atos	Qtde. Total Atos (Físico + Eletrônico)	% do Total	Qtde. Ofícios	Qtde. Atos
Novembro	2008	<u>7</u>	719	18236	3.94%	0	0
Dezembro	2008	<u>13</u>	1839	16113	11.41%	0	0
Janeiro	2009	<u>57</u>	7526	17541	42.91%	<u>1</u>	7
Fevereiro	2009	<u>82</u>	10629	18326	58%	<u>2</u>	97
Março	2009	<u>94</u>	10736	15997	67.11%	<u>3</u>	282
Abril	2009	<u>104</u>	13332	19700	67.68%	<u>5</u>	864
Mai	2009	<u>111</u>	12621	17907	70.48%	<u>3</u>	497
Junho	2009	<u>120</u>	12773	16848	75.81%	<u>1</u>	69
Julho	2009	<u>127</u>	14310	18489	77.4%	<u>2</u>	586
Agosto	2009	<u>133</u>	14601	18275	79.9%	<u>3</u>	306
Setembro	2009	<u>128</u>	13906	16517	84.19%	<u>4</u>	705

EVOLUÇÃO DA ADESAO DOS CARTÓRIOS À PLANILHA ELETRÔNICA

principalmente dos cartórios menos rentáveis dos pequenos municípios brasileiros”, ressaltou o presidente.

Para efetivar seu projeto de Banco de Dados estadual, o Irpen-PR, em parceria com o Funarpen-PR, órgão que controla o repasse dos atos gratuitos no Estado fez, no final de 2008 uma ampla reformulação no modo de envio das informações pelos cartórios, que deixaram de ser em planilhas, e passaram a ser feitas eletronicamente.

“Dividimos os cartórios em cinco faixas, desde os que não praticam nenhum ato mensal até os que praticam mais de 100 atos e optamos por trabalhar, em um primeiro momento, com os maiores, pois eles respondem pela maior quantidade de atos praticados”, diz Marcio Nigro, responsável pela gestão das informações. “Após atingirmos 100% dos cartórios desta faixa, que são 43 cartórios, passamos a trabalhar as faixas acima, como forma de chegarmos a um percentual mais alto de informações dos

RICARDO AUGUSTO DE LEÃO, OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE CURITIBA EXIBE CERTIDÃO FEITA EM SEGUNDOS: REVOLUÇÃO DA INFORMÁTICA



Mês	Ano	Novos Ofícios Integrados no Mês Referente	Acumulado de Ofícios Integrados	Ofícios que Enviaram Atos no Mês Referente	Ofícios que Não Enviaram Atos no Mês Referente
Novembro	2008	6	6	6	0
Dezembro	2008	7	13	10	3
Janeiro	2009	42	55	52	3
Fevereiro	2009	22	77	77	0
Março	2009	14	91	88	3
Abril	2009	9	100	99	1
Maio	2009	10	110	107	3
Junho	2009	7	117	115	2
Julho	2009	7	124	123	1
Agosto	2009	9	133	130	3
Setembro	2009	1	134	130	4

Qtde. de ofícios integrados (enviaram ao menos umavez): 134

Ofícios que praticaram média menos de 100 atos e foram integrados espontaneamente ao sistema: 91

EVOLUÇÃO DO ENVIO DE INFORMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO E MEIO FÍSICO NO PARANÁ

atos”, completa Nigro.

Para os cartórios menores, o Irpen-PR desenvolveu um programa exclusivo para o fornecimento dos atos praticados por meio da planilha eletrônica e o gravou em pen drives para serem distribuídos aos cartórios menores, que não possuem sistemas ou que não tenham computadores. “Como o sistema é todo criptografado e com senhas embutidas, o Oficial poderá usar em qualquer computador, preencher os dados e enviar as informações, sem qualquer risco à segurança destes dados”, explica Nigro. Dois cartórios – Jardim Paulista e Campo Comprido – iniciaram o projeto piloto de

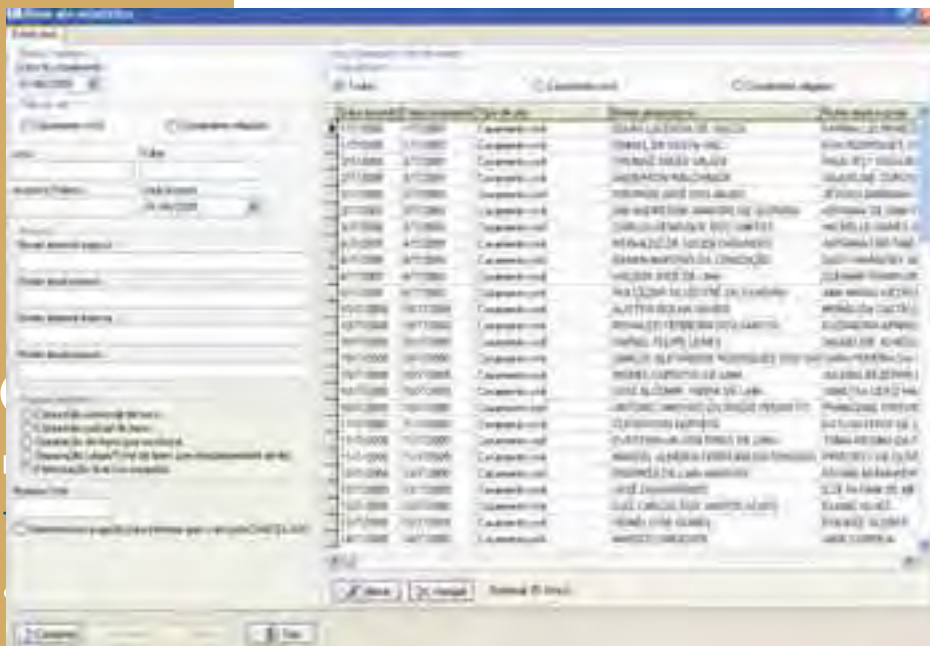
implantação do sistema por pen drives e já enviam eletronicamente suas informações.

Embora já conte com todo o material físico para remeter aos cartórios menores, o Irpen-PR aguarda as mudanças em curso que envolvem introdução de número de matrícula e alterações nos campos das certidões para não haver retrabalho no envio dos sistemas aos cartórios. “A conscientização da necessidade da informatização vem aumentando em larga escala, tanto que outros 91 cartórios já integraram espontaneamente o projeto”, completa Nigro.

“Acredito que estamos prestes a adotar uma mudança na forma de prestação de serviços dos registradores civis, pois precisamos inovar nossa atividade, nos relacionando com os órgãos públicos e privados, que dependem do nosso serviço de prestação de informações, pois temos as principais e mais importantes bases de dados da nação”, finaliza o presidente do Irpen-PR.

Focado em implantar o quanto antes o seu inovador projeto de Banco de Dados, o Irpen-PR já reformula o site de informações do Funarpen e avança na captação das informações eletrônicas das faixas que praticam atos menores. O passo final será dado em breve, com a possibilidade de abrir a pesquisa para localização de registros diretamente na página da internet do Instituto. ❄️

PLANILHA ELETRÔNICA ENVIADA AO FUNARPEN RELACIONA OS ATOS DE CASAMENTOS DOS REGISTRADORES CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ



IRPEN-PR INICIA PLANEJAMENTO DE CAMPANHA PARA REGISTRO INDÍGENA

Projeto piloto atenderá 622 índios da aldeia guarani Tekoa Ocoy, no município de São Miguel do Iguazú

O Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpem-PR), com o objetivo de formar uma ampla rede de apoio à cidadania e promover a inclusão social das populações tradicionais do Estado do Paraná está trabalhando ao lado da Associação dos Notários e Registradores do Paraná (Anoreg-PR), da Fundação Instituto Tecnológico Industrial (Fundacen) e da Organização Social e Etno Cultural Indígena Teko Nemoingo, na elaboração de uma ampla campanha para registro da população indígena do Paraná.

As entidades participantes deste projeto já entraram em contato com o Governo do Estado para que este auxilie a ação por meio

de estímulos operacionais às instituições participantes. A ação piloto deste projeto ocorrerá na aldeia indígena Tekoa Ocoy, localizada no município de São Miguel do Iguazú, que está em fase de integração com a sociedade, e que possui cerca de 622 pessoas desprovidas do registro de nascimento.

Haja vista a necessidade destas ações serem feitas em caráter itinerante, os participantes têm buscado o apoio do Governo do Estado para que este proporcione a logística legal necessária para o deslocamento, bem como a disponibilização de recursos para despesas de locomoção, estadia e alimentação das pessoas que trabalharão no evento.*



Associados do Irpen-PR podem enviar suas perguntas para o departamento jurídico através do e-mail contato@irpen.org.br ou pelo telefone (41) 3232-9811

CONSULTA: A nubente, é viúva e tem 60 anos, não tem bens a inventariar e deu entrada no processo de casamento no regime de separação de bens obrigatório por lei. A promotora não aceitou a declaração que de que não há bens a inventariar, e pediu uma declaração reconhecida em cartório dos filhos do falecido onde conste que realmente ele não deixou bens, só que os filhos encontram-se em lugar incerto e não sabido. Como posso ajudar a nubente?

PARECER: O caso supra-exposto envolve duas variantes a considerar:

1) Quando um dos nubentes é **maior de 60 anos**, pelo art. 1641, II do CC¹, deve casar-se em regime de separação de bens. Neste caso não interessa o estado civil do nubente, a única exceção seria o art. 45 da lei 6515/77² que prevê a possibilidade de escolha de regime de bens nos casos em que o casamento se seguir a uma comunhão de vida entre os nubentes, existente antes de 28 de junho de 1977, que haja perdurado por 10 (dez) anos consecutivos ou da qual tenha resultado filhos, neste caso excepcional o regime matrimonial de bens será estabelecido livremente.

2) Quanto ao fato de a nubente :

I- ser viúva,

II- ter filhos com o cônjuge falecido e,

III- não ter feito inventário com partilha de bens,

estamos frente a uma causa suspensiva do casamento prevista no art. 1.523, I do CC³, como mencionado dispositivo determina que tais pessoas não devem casar, porém mesmo nesta situação ocorreu o início de processo de habilitação de casamento a consequência está prevista no art. 1641, I⁴ do mesmo diploma legal, fazendo com que a nubente não possa escolher o regime de bens de seu novo casamento e case-se no regime de separação de bens. Exceção a isso está prevista no parágrafo único no art. 1523 de CC⁵, pois

poderá tal nubente, que está com uma causa suspensiva de casamento, provar em juízo que não está causando prejuízo aos herdeiros, contudo, isso ocorrerá em ação judicial.

Ademais, nesta causa suspensiva em específico o nosso Código de Normas determina em seu item 15.3.10⁶ que: “Para habilitação requerida por viúvo ou viúva nubente, não será exigido inventário negativo, suprindo-se com a declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, caso em que será obrigatória, todavia, a adoção do regime de separação de bens.” Neste caso não está expressa a exigência de que os filhos da nubente com o cônjuge falecido tenham que assinar tal declaração, contudo, tal declaração não retira a sanção de ordem econômica, qual seja, o regime de separação de bens previsto no art. 1641, I do CC.

Como corolário, podemos dizer que o caso mencionado na consulta é o de habilitação de casamento com o regime de separação de bens fundamentado na idade da nubente que é maior de 60 anos e por não ter feito inventário e partilha dos bens de seu casamento anterior. Assim não vejo motivo para que a promotora de sua comarca venha a requerer declaração dos filhos visto que o código de normas no item 15.3.10 não prevê tal necessidade, além disso, a nubente já está sofrendo sanção, pois não poderá escolher o regime de bens que vigorará no seu novo casamento. Tendo que concordar como regime de separação de bens.

Portanto, sugiro que converse com a promotora para melhor compreensão do processo, e caso mesmo assim ela mantenha a mesma posição caberá ao juiz corregedor do foro extrajudicial, o qual homologa o processo de habilitação para o casamento, analisar o caso para devida homologação.

Caso a nubente não queira casar em regime de separação de bens, isso somente poderia ocorrer caso ela se enquadrasse na





hipótese do art. 45 da lei 6.515/77, haja vista ser ela maior de sessenta anos, e, além disso, teria que provar em juízo que não prejudicaria os filhos que teve com o cônjuge falecido (herdeiros) consoante determina o parágrafo único do art. 1523 de CC. Outra possibilidade seria a de que ela providenciasse o inventário negativo que deveria, neste caso, ser judicial, pois os herdeiros estão em lugar incerto e não sabido e devem ser citados, na ação judicial de inventário, por edital.

(NOTAS)

¹ ART. 1.641. É OBRIGATÓRIO O REGIME DA SEPARAÇÃO DE BENS NO CASAMENTO:

II - DA PESSOA MAIOR DE SESSENTA ANOS;

² ART 45. QUANDO O CASAMENTO SE SEGUIR A UMA COMUNHÃO DE VIDA ENTRE OS NUBENTES, EXISTENTES ANTES DE 28 DE JUNHO DE 1977, QUE HAJA PERDURADO POR 10 (DEZ) ANOS CONSECUTIVOS OU DA QUAL TENHA RESULTADO FILHOS, O REGIME MATRIMONIAL DE BENS SERÁ ESTABELECIDO LIVREMENTE, NÃO SE LHE APLICANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 258, PARÁGRAFO ÚNICO, N^o II, DO CÓDIGO CIVIL.

³ ART. 1.523. NÃO DEVEM CASAR:

I - O VIÚVO OU A VIÚVA QUE TIVER FILHO DO CÔNJUGE FALECIDO, ENQUANTO NÃO FIZER INVENTÁRIO DOS BENS DO CASAL E DER PARTILHA AOS HERDEIROS;

⁴ ART. 1.641. É OBRIGATÓRIO O REGIME DA SEPARAÇÃO DE BENS NO CASAMENTO:

I - DAS PESSOAS QUE O CONTRAÍREM COM INOBSERVÂNCIA DAS CAUSAS SUSPENSIVAS DA CELEBRAÇÃO DO CASAMENTO;

⁵ PARÁGRAFO ÚNICO. É PERMITIDO AOS NUBENTES SOLICITAR AO JUIZ QUE NÃO LHES SEJAM APLICADAS AS CAUSAS SUSPENSIVAS PREVISTAS NOS INCISOS I, III E IV DESTE ARTIGO, PROVANDO-SE A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO, RESPECTIVAMENTE, PARA O HERDEIRO, PARA O EX-CÔNJUGE E PARA A PESSOA TUTELADA OU CURATELADA; NO CASO DO INCISO II, A NUBENTE DEVERÁ PROVAR NASCIMENTO DE FILHO, OU INEXISTÊNCIA DE GRAVIDEZ, NA FLUÊNCIA DO PRAZO

⁶15.3.10 – PARA HABILITAÇÃO REQUERIDA POR VIÚVO OU VIÚVA NUBENTE, NÃO SERÁ EXIGIDO INVENTÁRIO NEGATIVO, SUPRINDO-SE COM A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS, MEDIANTE MANIFESTAÇÃO ESCRITA, CASO EM QUE SERÁ OBRIGATÓRIA, TODAVIA, A ADOÇÃO DO REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS.*

Fernando Abreu Costa Júnior

Assessor Jurídico do Instituto do Registro
Civil das Pessoas Naturais do Estado do
Paraná (Irpen-PR)

13



“BUSCAMOS A VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS”

Rogério Favreto, secretário da Reforma do Judiciário, fala sobre as propostas em estudo pelo Grupo Interministerial criado pelo Governo Federal para a atividade extrajudicial

“Fundamentalmente hoje, os meios eletrônicos servem e têm adaptações no caminho da confiabilidade para o funcionamento e para também a produção de todos os documentos”

14



Brasília (DF) – Responsável por coordenar o trabalho do Grupo Interministerial criado pelo Governo Federal, que tem como objetivo revisar a legislação atual e elaborar propostas para o aperfeiçoamento e a modernização dos serviços notariais e de registro brasileiros, criado pelo Decreto Presidencial de 22 de outubro de 2008, o secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, Rogério Favreto, concedeu uma longa entrevista ao Irpen-PR.

Entre os vários assuntos abordados, todos respondidos diretamente pelo secretário, estiveram temas polêmicos como a estatização da atividade, gratuidade dos serviços, mecanismos de compensação, certificação digital, nos atos de desjudicialização, banco de dados da atividade extrajudicial e a formação de um conselho nacional para a atividade, todas propostas que já estão na mesa do Grupo Interministerial, que já caminha para sua conclusão.

“Temos no Grupo pessoas mais novas e também pessoas com mais experiência, de vários ministérios do Governo Federal, todos sabendo da importância das atividades extrajudiciais”, disse Favreto. “Meu desafio é conduzir este processo de uma maneira serena, buscando o consenso entre os envolvidos”, completou. Veja abaixo a íntegra desta importante entrevista concedida ao Irpen-PR.

Irpen-PR - Na opinião do senhor, como o segmento registral e notarial pode contribuir com a desjudicialização dos processos na busca por auxiliar a desafogar o Judiciário?

Rogério Favreto - Já temos hoje uma grande contribuição para a Lei que prevê o inventário e a partilha, separação e divórcio de forma extrajudicial. Nós estamos estudando outras medidas que possam ampliar essas questões. Acredito que, por exemplo, o usucapião administrativo, retificação de nome e erro de grafia são temas que nós estamos abordando porque a ramificação e a sensibilidade dos cartórios de registro civil, de todas as serventias, é muito importante para as pessoas buscarem a recomposição dos seus direitos. E, questões que não têm uma litigiosidade, que são de jurisdição mais voluntária, podem ser resolvidas pela atividade extrajudicial, uma vez que as pessoas também recebem uma maior confiança pela rapidez e pelo fácil acesso aos serviços, e porque ainda há aquele temor de se procurar uma estrutura formal do judiciário.

Irpen-PR - O Registro Civil de muitos estados brasileiros ainda não possui ressarcimento dos atos gratuitos previstos em Lei. O que poderia ser feito para que este obstáculo à sustentabilidade dos cartórios fosse superado?

Rogério Favreto - Nós estamos trabalhando este tema dentro do grupo de trabalho interministerial no sentido de pensar, hoje, uma política nacional para essa questão. Primeiro, a gratuidade deve ser respeitada e as serventias têm dado a sua contribuição, respeitando a gratuidade aos cidadãos que buscam o registro dos atos da sua vida civil, que são fundamentais para a cidadania. Nós temos várias iniciativas, em alguns estados alguns funcionam melhor, outras ainda têm muita dificuldade. Nós acreditamos que devemos

trabalhar com uma política de algum fundo que seja de compensação nacional para que então tenha esse trabalho. É uma das sugestões que recebemos no grupo de trabalho interministerial e estamos avaliando para levar para as conclusões alguma medida que dê mais segurança e mais confiabilidade e, buscamos também, a garantia da gratuidade e também a viabilidade econômica e financeira das serventias extrajudiciais

Irpen-PR - Alguns estados brasileiros ainda possuem serviços estatizados e não raro no Congresso Nacional surgem iniciativas neste sentido. Qual a opinião do senhor a respeito deste tema?

Rogério Favreto - *Essa é uma questão muito sensível. Nós temos hoje um sistema que é por delegação, um sistema constitucional. Acreditamos que é um desenho adequado e devemos procurar mecanismos que aperfeiçoem esse sistema do ponto de vista de que o equilíbrio daqueles serviços que têm menor produção e menor movimento econômico em detrimento de outros que envolvam temas de maior rentabilidade. Então, essa questão de como administrar essas propostas legítima que no Congresso se debata todo tipo de iniciativa, mas nós estamos trabalhando na linha de aperfeiçoar o atual sistema, buscando mecanismos de eficiência, de acesso e de controle.*

Irpen-PR - Quais as vantagens de um sistema extrajudicial privatizado sobre um sistema estatizado?

Rogério Favreto - *Esse debate é muito difícil de ser colocado. Obviamente que o sistema público é muito importante, mas o que devemos analisar é o momento. O Brasil possui um sistema, hoje, que tem essa delegação e nós podemos aqui defendermos fundamentalmente que, acima desse debate, se deve ser privatizado ou público, o sistema deve funcionar em proveito das políticas públicas. A exigência primeira e importante é que o governo, os órgãos públicos tenham acesso aos dados dos serviços extrajudiciais para a execução de suas políticas públicas. Esse lado, da sua publicização, é mais importante do que uma discussão meramente de estatização ou de privatização pura.*





Irpen-PR - Em sua opinião os registradores e notários poderiam praticar atos de mediação para a prevenção de litígios?

Rogério Favreto - Essa é, hoje, uma prioridade do Ministério da Justiça. Estamos com uma campanha de fortalecimento da mediação e da conciliação de conflitos, onde estamos buscando a qualificação de todos os operadores do direito, no sentido tanto da Magistratura, do Ministério Público, da advocacia e defensoria, que dominem técnicas de mediação e composição de conflitos. Já recebemos essa demanda de órgãos ligados a serventias extrajudiciais e estamos disponíveis a integrar e fazer também cooperações para que também os titulares dessas serventias possam, e seus funcionários também, terem domínio de técnicas de composição de conflitos e, por outro lado, também possam dar sua contribuição na negociação, na mediação e na pacificação social.

Irpen-PR - Como o senhor vê a entrada do segmento registral e notarial no mundo da certificação digital?

Rogério Favreto - Esse é um caminho necessário e que já está em curso. Nós devemos trabalhar e estamos discutindo no grupo de trabalho interministerial um programa que tenha essa integração de todo o sistema. É inadmissível que um cidadão, que esteja num local do país como o nosso, continental, tenha que buscar o documento lá, na sua origem, onde foi registrado o seu nascimento, ou seu casamento, ou seu óbito. Já existem vários programas pontuais, mas devemos trabalhar por uma integração nacional, na qual um sistema permita, não só esse acesso à documentação, mas também funcione como uma forma de controle à duplicidade, aos atos de falsificação de documentos. Então, essa é uma política que inclusive o Governo Federal deverá fazer uma indução e também um incentivo do ponto de vista de investimentos públicos para que nós tenhamos um sistema de integração, de funcionamento e de acesso a todas as serventias do país.

Irpen-PR - Então, o senhor é favorável a mudança dos atos praticados por notários e registradores do papel para o mundo virtual?

Rogério Favreto - Realmente, é sempre um processo de transição e há um apego muito grande pelo papel. Mas, acho que o acesso, o arquivamento e a comunicação desses dados devem ser feitos, fundamentalmente, por meio digital para que se tenha, não só segurança, mas também rapidez. E, que fique apenas aqueles registros necessários de se ter em papel como garantia para alguma consulta do ponto de vista de uma garantia redobrada para a confirmação de algum ato. Mas, fundamentalmente hoje, os meios eletrônicos servem e têm adaptações no caminho da confiabilidade para o funcionamento e para também a produção de todos os documentos.

Irpen-PR - Qual a opinião do senhor sobre um banco de dados dos atos praticados por notários e registradores em âmbito nacional, administrado pelo próprios delegados da função pública?

Rogério Favreto - Não conheço essa proposta. Nós estamos trabalhando para que exista um sistema que tenha acesso a todos. Agora, iniciativas de banco de dados que os próprios agentes do serviço extrajudicial tenham para integrar as suas informações também são iniciativas importantes que podem, às vezes, servir como uma proposta inicial e depois para ter uma amplitude oficial, mesmo que essa validade seja uma pactuação corporativa, mas de demonstração de integração, de solidariedade e de ampliação das suas funções e do acesso a todo cidadão.

Irpen-PR - Qual a opinião do senhor sobre um Conselho de Notários e Registradores independentes, com colegiação obrigatória e poder de fiscalização?

Rogério Favreto - Essa é uma das propostas que está sendo avaliada pelo grupo de trabalho interministerial e ainda não temos uma opinião conclusiva. Inclusive, nós estamos avaliando dentro de todas essas competências, das atribuições que devam ter o Governo Federal, o Poder Judiciário e também os prestadores do serviço. Estamos avaliando essa e outras propostas para apresentar algumas sugestões agora, na conclusão do trabalho do grupo interministerial. ✨

GOVERNO FEDERAL LANÇA CAMPANHA NACIONAL PELO REGISTRO CIVIL

Evento realizado em São Paulo apresentou o filme oficial da campanha, que terá Ronaldo como garoto propaganda. Foco será nas regiões Norte e Nordeste



O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, PAULO DE TARSO VANNUCHI, AO LADO DO MINISTRO GILSON DIPP, DURANTE O LANÇAMENTO DA CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO SUB-REGISTRO

São Paulo (SP) - No dia 21 de agosto, a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-BR), por meio de seu assessor especial de Relações Nacionais, José Emygdio de Carvalho Filho, prestigiou o lançamento oficial da campanha de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento e Documentação Básica, promovida pelo Governo Federal.

A coletiva teve início com a apresentação do filme da campanha, que tem como garoto-propaganda, Ronaldo Luis Nazário de Lima, o maior artilheiro da história das Copas do Mundo. Em seguida, o ministro Paulo de Tarso Vannuchi, agradeceu a presença dos que compunham a mesa e de todos os jornalistas convidados.

Atualmente, cerca de 12,2% dos bebês não são registrados até o primeiro ano de vida, e embora esteja em queda - em 2003 o percentual era de 18,9% -, o número ainda é preocupante. Por isso, "o Brasil lança a campanha nacional, que ficará na mídia por um mês e mobilizará

governadores e prefeitos com o mesmo objetivo, pois estamos decididos a resolver esse problema", declarou o ministro.

"Por que o Judiciário está aqui integrado ao Executivo e aos registradores civis?" Questionou o ministro Gilson Dipp, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. E respondeu: "O nome da campanha justifica: 'Certidão de nascimento - um direito que dá direitos / um dever de todo o Brasil'... todos os cartórios de registro civil de pessoas naturais, que registram e expedem certidões são fiscalizados pela CGJ do CNJ. Esse é um trabalho de integração com foco voltado não somente para esclarecimento da população, mas também para inserir os registradores civis nos programas", frisou Dipp.

O ministro seguiu anunciando a criação do Cadastro Nacional de Cartórios, e como será composto o número de matrícula que cada certidão no Brasil deve passar a ter. "Isso é cidadania, isso é efetividade", declarou o ministro ao final de sua exposição.

IRPEN-PR PARTICIPA DO IV CONGRESSO ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Evento promovido pelo Recivil reuniu mais de 700 pessoas para debater assuntos importantes do Registro Civil brasileiro

Caeté (MG) – Entre os dias 25 e de 27 de novembro o Instituto do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná (Irpem-PR) esteve participando do IV Congresso Estadual dos Registradores Civis de Minas Gerais, promovido pelo Sindicato dos Oficiais de Registro Civil do Estado de Minas Gerais e que reuniu mais de 700 pessoas no hotel Tauá, na cidade de Caeté (MG).

A Cerimônia de Abertura, realizada no salão principal do hotel, reuniu representantes de diversos estados brasileiros, entre eles Paraná, São Paulo, Pernambuco e Alagoas, além de contar com a ilustre presença Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, desembargador Célio César Paduani, e dos juízes auxiliares da Corregedoria Geral, Rogério Coutinho e Leopoldo Mameluque.

Prestigiaram também a abertura do evento o presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Valdir Moysés Simão, o presidente da Serjus/Anoreg-MG, Roberto Dias de Andrade, o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Rogério Portugal Bacellar, além de diversas autoridades de diferentes estados brasileiros.

Abrindo oficialmente o evento mineiro, o presidente do Recivil, Paulo Rizzo, saudou a presença de todos e conclamou os Oficiais mineiros para que conheçam seu Sindicato e as diversas realizações que são promovidas em prol da classe. “Neste ano o Recivil alcançou o que podemos chamar de maturidade e não vejo melhor lugar para comemorá-las do que ao lado de vocês”, destacou o presidente.



RICARDO AUGUSTO DE LEÃO, 1º VICE-PRESIDENTE DA ARPEN-BRASIL E DO IRPEN-PR, FALA NA ABERTURA DO EVENTO ESTADUAL EM MINAS GERAIS



O 2º VICE-PRESIDENTE DO IRPEN-PR, ARION TOLEDO CAVALHEIRO JÚNIOR, COORDENA PAINEL QUE APRESENTOU O PROGRAMA TECNOLÓGICO DO CNJ PARA O REGISTRO CIVIL

Em seguida, Paulo Risso destacou números impressionantes obtidos pelos sete departamentos que trabalham no Recivil, entre eles os mais de 70 atendimentos semanais realizados pelo Departamento Jurídico, as cerca de 250 correspondências diárias e a análise de 25 mil documentos mensais pelo Recompe, os mais de quatro mil exemplares da Revista do Recivil, distribuídos para notários e registradores de todo o Estado e para as principais autoridades do País e as mais de 20 mil pessoas beneficiadas pelos programas sociais do Sindicato.

“Não posso deixar de falar sobre os cursos de Qualificação, um sonho antigo que eu tinha, que se tornou realidade e vem tendo um enorme sucesso, com 19 edições realizadas até o momento, beneficiando mais de 500 Oficiais e Substitutos”, destacou, para em seguida apontar o trabalho de inclusão digital realizado pelo

Departamento de Tecnologia, o que permite a mais de 400 cartórios utilizarem o sistema Cartosoft e avançarem na interligação através do sistema de Intranet.

Logo em seguida, o presidente da Anoreg-BR, Rogério Portugal Bacellar falou sobre a atuação da entidade no cenário nacional. Citando o exemplo de Minas Gerais, que obteve uma ampla união entre as diversas entidades, Bacellar destacou que o principal foco da Anoreg-BR atualmente “é buscar a união da classe, através da defesa de interesses coletivos da atividade”. “Infelizmente o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) não conhece a realidade continental do nosso País, não conhece os pequenos cartórios e, em razão disso, tivemos que entrar com uma Adin no Supremo contra resoluções como a de números 80 e 81, pois administrativamente não conseguimos ser ouvidos”, destacou.

DIRETORES DA ARPEN-BRASIL E DO IRPEN-PR DURANTE O EVENTO ESTADUAL DE MINAS GERAIS. NO DESTAQUE O PRESIDENTE DA ANOREG-BR, ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR



“A Corregedoria Geral da Justiça existe para orientar”

Coube ao Corregedor Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, desembargador Célio César Paduani manifestar o “o profundo respeito que tem para com os registradores civis e a atividade que exercem, essencial para a promoção da cidadania e dignidade da pessoa humana”. Relembrando os tempos em que atuava como juiz de direito no Leste de Minas Gerais, o desembargador abriu as portas da Corregedoria Geral de Justiça aos registradores mineiros e destacou a grandeza de Minas Gerais.

“A Corregedoria Geral da Justiça existe para orientar, este é o fim primeiro de atuação de uma Corregedoria que se pretende séria e cumpridora de suas obrigações”, continuou o Corregedor Geral. “Punir, instaurar um procedimento administrativo é uma exceção, em casos que sejam realmente graves e que não possibilitem uma outra solução”, disse, provocando os aplausos da plateia. “Sabemos que nos rincões de Minas Gerais, registradores civis trabalham em sua casa, com livros empilhados em armários apertados, mas que mesmo em situações delicadíssimas, com a gratuidade de seus atos, e os baixos rendimentos de seus cartórios, continuam firmes e fortes, cumprindo sua obrigação de atender a população”, finalizou.

Ainda representando a fala da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, o juiz auxiliar Leopoldo Mameluque destacou que percorreu

o Estado de ponta a ponta, “fazendo questão de visitar os pequenos Distritos, que às vezes nos tomavam mais de 3 horas de deslocamento, mas que fazíamos questão de ir”. Ainda segundo o juiz auxiliar, os juízes das comarcas têm a obrigação de visitar todos os cartórios da Comarca e apontou a existência de uma portaria da Corregedoria neste sentido. “Muitos juízes dizem que não tem como ir aos locais mais distantes”, disse, “mas como não podem ir se o Oficial do cartório distante a todo momento vai a sede da Comarca levar o seu livro?”, questionou.

Fechando os pronunciamentos da cerimônia de abertura do IV Congresso Estadual dos Registradores Civis de Minas Gerais, o vice-presidente do Instituto de Registro Civil do Estado do Paraná (Irpen-PR) e vice-presidente da Arpen-Brasil, Ricardo Augusto de Leão, enfatizou os planos de continuidade de ação da entidade nacional na aproximação com os entes públicos, além de criticar veementemente o CNJ por “faltar com o respeito com os delegados que há anos e anos prestam um serviço público de qualidade à população brasileira”.

Nos dois dias que se sucederam, os participantes do evento puderam acompanhar palestras sobre a previdência de notários e registradores, representatividade política, Projeto de Lei da DNV, novos modelos de certidões, unidade associativa, estatísticas do registro civil, desafios registrais, plano tecnológico do CNJ e cidadania.✿

MAIS DE 700 PESSOAS PARTICIPARAM DA 4ª EDIÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL PROMOVIDO PELO RECIVIL

